

PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 23.6.2021)

Dispõe sobre regulamento do Quinto Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14, de 02.10.2007,

Considerando que o artigo 268, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, estabelece que poderão ser instituídos incentivos funcionais de prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais; e

Considerando o Projeto 61: Regularizar e implantar a Gestão da Política de Reconhecimento e de Valorização dos Servidores, contido no Planejamento Estratégico 2021-2025.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Quinto Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções, a ser realizado em 2 (duas) categorias: Projetos Inéditos ou Projetos de Melhorias.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 2º O Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções é uma iniciativa do TCE/MT, a ser realizada a cada biênio, que visa incentivar, premiar, divulgar e dar visibilidade à produção de ideias inovadoras ou inéditas, de resultados mensuráveis, visando à melhoria do TCE-MT.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 3º O Concurso tem como objetivo oportunizar aos servidores, espaços para a descoberta de novos talentos nas variadas formas e áreas de atuação dentro do Tribunal, bem como promover um maior envolvimento dos servidores e líderes, na busca de novas práticas de trabalho e melhoria da gestão.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 4º Poderão concorrer os servidores que exercem função no TCE/MT e MPC/MT, bem como empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços neste órgão.

Art. 5º Os integrantes da equipe de apoio aos participantes do Concurso e os líderes que venham a fazer parte da comissão de avaliação e julgamento, mencionado nos artigos 17 e 18 desta Portaria, não poderão participar do Concurso.

Capítulo IV

Das Inscrições

Art. 6º Somente poderão ser inscritos projetos a serem desenvolvidos no TCE/MT e MPC/MT, elaborados individualmente ou em dupla, que apresentará um único projeto.

Parágrafo único. A avaliação prévia dos projetos pela comissão julgadora resultará na desclassificação se este for apresentado em duplicidade ou que tenham autoria contestada.

Art. 7º Os participantes poderão integrar em apenas uma dupla.

Art. 8º As inscrições dos projetos são gratuitas e devem ser feitas por um link disponibilizado na intranet.

Capítulo V

Do Tema

Art. 9º O tema do projeto deve ter foco na “Sustentabilidade Organizacional”.

Capítulo VI

Dos Prêmios

Art. 10 O processo de premiação será financiado com recursos próprios do Tribunal e/ou possíveis parcerias a serem definidas pela gestão.

Art. 11 Os prêmios serão entregues ao primeiro, segundo e terceiro colocados, de acordo com as categorias: Projetos Inéditos ou Projetos de Melhorias, com a ordem de classificação estabelecida pela comissão de avaliação e julgamento.

Parágrafo único. As premiações serão concedidas a todos os integrantes da equipe.

Art. 12 Aos participantes dos demais projetos serão concedidos certificados atestando sua participação.

Capítulo VII

Da Entrega dos Projetos

Art. 13 Os projetos deverão ser enviados por e-mail para o endereço concursobis@tce.mt.gov.br, conforme previsto no artigo 30, mediante o preenchimento dos formulários constantes dos Anexos I a III, sendo posteriormente remetidos à Comissão julgadora.

Parágrafo único. O mesmo projeto não poderá concorrer em ambas categorias.

Capítulo VIII

Do Projeto

Art. 14 O projeto deverá ter foco na “Sustentabilidade Organizacional”, direcionado para uma das seguintes diretrizes:

- I. Relacionamento com o cidadão-usuário;
- II. Integração com a sociedade;
- III. Gestão das informações da organização;
- IV. Gestão do capital intelectual;
- V. Rotina de trabalho;
- VI. Educação e capacitação;
- VII. Qualidade de vida.

Parágrafo único. Não atendida uma das diretrizes, o projeto será desconsiderado pela Comissão Julgadora.

Art. 15 O projeto deverá atender um dos seguintes objetivos:

- I. Desburocratização e simplificação de procedimentos;
- II. Transparência dos processos decisórios;
- III. Orientação para resultados;
- IV. Foco cidadão-usuário;
- V. Aumento da eficiência, eficácia e efetividade do TCE-MT;
- VI. Interação Controle externo - Controle social e/ou Controle externo - Controle interno;
- VII. Teletrabalho; e
- VIII. Gestão de equipes a distância.

Parágrafo único. Não atendido um dos objetivos, o projeto será desconsiderado pela Comissão Julgadora.

Art. 16 O projeto deverá conter:

- I. Identificação do projeto (título);
- II. Identificação do(s) servidor(es);
- III. Justificativa;

- IV. Atividades;
- V. Resultados esperados;
- VI. Condições essenciais para a viabilidade do projeto/custos; e
- VII. Cronograma/Plano de Trabalho para o desenvolvimento do

Projeto.

Capítulo IX

Da Equipe de Apoio aos Participantes

Art. 17 A equipe de apoio aos participantes, criada para esclarecer dúvidas com relação ao projeto, é composta pelos seguintes servidores:

- I. Lisandra Ishizuka Hardy Barros (Secretaria Geral da Presidência);
- II. Arnaldo Rondon Neto (Secretaria Geral do Controle Externo);
- III. Maira de Campos Borges (Secretaria Executiva de Administração);
- IV. Giulia Hannda de Castro Cabriotti Araujo (Secretaria de Tecnologia da Informação);
- V. Esther de Mello Menezes (Escola Superior de Contas);
- VI. Monica Araujo Moreira Amaral (Secretaria de Comunicação Social);
- VII. Sâmara Queiroz Mascarenhas de França Nunes (Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas);
- VIII. Maura Campos Reuter (Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas);
- IX. Conceição de Moraes Pinto Piva (Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho);
- X. Maria Eduarda Lopes dos Anjos (Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho);
- XI. Nathalia Jamberci Queiroz (Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho).

Parágrafo único. A equipe de apoio estará disponível para esclarecimentos de dúvidas em relação ao projeto desde o lançamento até data limite de entrega dos projetos.

Capítulo X

Da Comissão de Avaliação e Julgamento

Art. 18 A Comissão de Avaliação e Julgamento será presidida pelo Conselheiro Presidente do Tribunal, e composta pelos titulares das respectivas unidades:

- I. Secretaria Geral da Presidência;
- II. Consultoria Jurídica Geral;
- III. Escola Superior de Contas;
- IV. Secretaria Geral de Controle Externo;
- V. Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;
- VI. Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania;
- VII. Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação;
- VIII. Secretaria Executiva de Administração;
- IX. Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 19 O Conselheiro Presidente presidirá a Comissão Julgadora do Concurso e votará somente em caso de empate.

Capítulo XI

Dos Critérios de Avaliação e Julgamento

Art. 20 Os projetos deverão ser elaborados conforme o estabelecido nos artigos 13 a 16 desta Portaria.

Parágrafo único. A não observância do estipulado nos artigos previstos no caput, impedirá a avaliação do projeto.

Art. 21 À Comissão de Avaliação e Julgamento incumbe proceder a análise dos projetos no que tange a conformidade com os artigos 14, 15 e 16, além de indicar o primeiro, segundo e terceiro colocados do concurso, das categorias: Projetos Inéditos ou Projetos Melhorias.

Art. 22 Os projetos serão analisados e avaliados sob os critérios de avaliação e julgamento, descrito no anexo IV.

Capítulo XII

Das Etapas

Art. 23 O Quinto Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	N	Data/Período	Cronograma
1	1	24.5.2021	Reunião com equipe de apoio para definição da minuta da portaria
2	2	27.5.2021	Reunião de fechamento da minuta de portaria com a equipe de apoio
3	3	23.6.2021	Publicação da portaria e lançamento do 5º Concurso Bis realizado pelo Presidente
4	4	23.6 a 12.7.2021	Período de inscrições no concurso (intranet)
5	5	16.7.2021	Reunião com os inscritos para orientação na elaboração dos projetos.
6	6	até 1.10.2021	Entrega dos projetos pelo e-mail concursobis@tce.mt.gov.br
7	7	4.10 a 8.10.2021	Triagem dos projetos pela comissão julgadora
8	8	13.10 a 20.10.2021	Apresentação dos Projetos a comissão julgadora (opcional)
9	9	25.10 a 29.10.2021	Premiação dos projetos vencedores.

Capítulo XIII

Das Disposições Finais

Art. 24 A comissão deverá solicitar às outras unidades gerenciais do Tribunal auxílio na avaliação dos projetos inscritos, caso haja necessidade.

Art. 25 As avaliações da comissão são irrecorríveis, salvo manifesta ilegalidade no julgamento.

Art. 26 Ao TCE/MT reserva-se o direito de exclusividade de aplicação e uso dos projetos premiados para a sua efetiva implantação, de acordo com a conveniência administrativa e orçamentária.

Art. 27 Os projetos premiados integrarão o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Art. 28 A inscrição do projeto implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

Art. 29 A apresentação do projeto à comissão julgadora será facultativa.

Art. 30 Os casos omissos do julgamento serão dirimidos pela comissão de avaliação e julgamento.

Parágrafo único. Caberá a comissão organizadora dirimir as demais situações não abrangidas por esta portaria.

Art. 31 Após a escolha dos projetos vencedores, será instituída uma comissão para implantação dos projetos que ficarem em primeiro lugar nas duas categorias.

Art. 32 Integram o presente regulamento os seguintes anexos:

- I. Anexo I (formulário para entrega do projeto)
- II. Anexo II (desenvolvimento do projeto);
- III. Anexo III (termo de autorização de uso de projeto pelo TCE-MT);
- IV. Anexo IV (critérios de avaliação e julgamento);
- V. Anexo V (resultado dos julgamentos); e
- VI. Anexo VI (glossário).

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente

Alisson Carvalho de Alencar
Procurador-Geral do MPC/MT

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO PROJETO

Título do Projeto:

Categoria: () Projeto Inédito

() Projeto Melhoria

Área(s) de Conhecimento:

Unidade(s) Administrativa(s) beneficiada(s) pelo projeto:

1
2
3

Dado(s) do(s) Servidor(es):

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
1		
2		

ANEXO II

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. Justificativa

* Fundamente a proposta do projeto, indicando sua relevância para o Tribunal de Contas.
(Texto limitado a uma página)

2. Atividades

* Descreva e enumere todas as atividades a serem desenvolvidas durante a execução do projeto.
(Texto limitado a duas páginas)

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

3. Resultados Esperados

* Descreva quais resultados serão alcançados com a execução do projeto, incluindo as melhorias para a instituição e para a equipe envolvida.
(Texto limitado a uma página)

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

4. Riscos ou Fatores Críticos de Sucesso

* Descreva quais riscos ou fatores críticos de sucesso podem surgir ao longo da execução do projeto.
(Texto limitado a uma página)

5. Condições Essenciais para a Viabilidade do Projeto/Custos

(Texto limitado a uma página)

6. Cronograma/Plano de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto

Atividade	Duração	Unidade Responsável	Resultados Esperados

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO PELO TCE-MT

Eu, _____, servidor(a) efetivo(a)/comissionado(a) ocupante do cargo de _____ deste Tribunal de Contas/MT, Matrícula nº _____, RG _____, CPF _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de _____, reconheço ser o autor do Projeto intitulado _____, apresentado ao Quinto Concurso de Incentivo à Criatividade – TCE/BIS Boas Ideias e Soluções, com foco na “Sustentabilidade Organizacional”, atendendo a categoria: _____, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria nº ____ / 2021, que regulamenta o Quinto Concurso de Incentivo à Criatividade.

Autorizo por meio deste instrumento, a utilização do mencionado Projeto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.024.128/0001-62, em caráter definitivo, nos termos da Portaria nº ____ /2021, passando o Projeto a integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ____ de _____ de 2021.

(nome completo e assinatura do autor do Projeto)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO PELO TCE-MT

Eu, _____, empregado(a) da Empresa Terceirizada _____, que presta serviço no Tribunal de Contas/MT, RG _____, CPF _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de _____, reconheço ser o autor do Projeto intitulado _____, apresentado ao Quinto Concurso de Incentivo à Criatividade – TCE/BIS Boas Ideias e Soluções, com foco na “Sustentabilidade Organizacional”, atendendo a categoria: _____, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria nº ____ /2021, que regulamenta o Quinto Concurso de Incentivo à Criatividade.

Autorizo por meio deste instrumento, a utilização do mencionado Projeto pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.024.128/0001-62, em caráter definitivo, nos termos da Portaria nº ____ /2021, passando o Projeto a integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ____ de _____ de 2021.

(nome completo e assinatura do autor do Projeto)

ANEXO IV
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Título do Projeto:

Categoria:

Área(s) de Conhecimento:

Nota:

Plenamente (2,0)

Parcialmente (1,0)

Ausente (0,0)

ITEM	CRITÉRIO	NOTA
Foco	O tema tem foco na Sustentabilidade Organizacional.	
Justificativa	Descrição clara do problema a ser resolvido.	
Objetivos	São claros e são coerentes com o problema apresentado.	
Atividades	Estão bem detalhadas e sequenciadas.	
Riscos ou Fatores Críticos de Sucesso	São descritos de forma clara e objetiva e sua influência na execução do projeto.	
Resultados Esperados	São relevantes para o TCE/MT.	
Viabilidade	Apresenta viabilidade no cronograma/plano de trabalho, prazo de execução e razoabilidade de despesas e custos.	
TOTAL		

ANEXO V
RESULTADO DOS JULGAMENTOS

Título do Projeto:

Item	Critério	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	Total
Foco	O tema tem foco na Sustentabilidade Organizacional.											
Justificativa	Descrição clara do problema a ser resolvido.											
Objetivos	São claros e são coerentes com o problema apresentado.											
Atividades	Estão bem detalhadas e sequenciadas.											
Riscos ou Fatores Críticos de Sucesso	São descritos de forma clara e objetiva e sua influência na execução do projeto.											
Resultados Esperados	São relevantes para o TCE/MT											
Viabilidade	Apresenta viabilidade no cronograma/plano de trabalho, prazo de execução e razoabilidade de despesas e custos.											
Total												

M = Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

ANEXO VI

GLOSSÁRIO

Projeto Inédito – projeto que é totalmente novo, que não existe na Instituição.

Projeto de Melhoria – projeto que visa aperfeiçoar/melhorar algo que já exista dentro da Instituição.

Capital Intelectual – capital que reside na mente das pessoas, proveniente do trabalho e da criação do intelecto. É a experiência acumulada pelo esforço de pesquisa de produtos e métodos de trabalho, pelo desenvolvimento e domínio de tecnologias emergentes e aprimoramento das relações e parcerias.

Cidadão-usuário – é a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que demanda os serviços do TCE-MT.

Desburocratização – É ação ou efeito de desburocratizar; ação de fazer com que a estrutura administrativa de uma empresa se torne mais eficiente.

Educação e Capacitação – desenvolve a capacidade de aquisição, criação e transferência de conhecimento de forma a modificar os comportamentos, dentro de um cenário organizacional.

Efetividade – Relação entre os resultados (impactos observados) e os objetivos (impactos esperados).

Eficácia – Grau de alcance das metas programadas em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados.

Eficiência – Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados em um determinado período de tempo.

Foco no Cidadão – A adoção do “foco no cidadão” situa-se como um princípio central de reorganização do Estado, entre os princípios do modelo gerencial. Não somente a prestação de serviços em si é reestruturada, mas se pretende que todo o funcionamento do aparelho estatal redirecione-se e mude suas prioridades a partir das demandas entendidas como aquelas prioritárias dos cidadãos.

Gestão das Informações da Organização – especifica as principais informações obtidas e selecionadas, e como são utilizadas nas atividades do TCE-MT para a obtenção dos resultados propostos, bem como sua integração com outros sistemas de gestão administrativa do Governo e de outros órgãos do Governo.

Gestão do capital intelectual – transformação da informação em conhecimento, com a utilização da capacidade de inovação da instituição para a melhoria dos resultados apresentados e da performance, integrando os servidores nos processos de criação, manutenção e utilização do conhecimento, que pode funcionar como vantagem competitiva.

Integração com a Sociedade – demonstra a forma como a organização orienta e estimula a sociedade a participar do controle dos seus resultados institucionais. Deixa evidente que a execução das ações atende de forma regular e contínua as necessidades dos cidadãos e da sociedade.

Interação Controle Externo – Controle interno – Um dos objetivos que pode ser cumprido pelo projeto proposto, em que se apresentam soluções ou inovações práticas para tornar mais eficiente, eficaz e efetivo o relacionamento (integração) entre o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas e o controle interno decorrente do sistema de controle interno do fiscalizado.

Interação Controle Externo – Controle social – Objetivo que pode ser atendido pelo projeto proposto, em que se apresentam soluções ou inovações práticas para tornar mais eficiente, eficaz e efetiva a integração entre o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas e o controle social decorrente do exercício de um direito, assegurado a todo cidadão, para conhecer, fiscalizar, opinar e interferir nas políticas públicas, em defesa do interesse coletivo.

Melhoria da Qualidade dos Gastos Públicos – Orientação dos gastos para o efetivo atendimento das necessidades do cidadão e da sociedade, conduzindo em parceria com esses entes mantenedores, de forma priorizada.

Orientação para Resultado – Um dos princípios na busca da excelência em gestão é a orientação para os resultados. Esta prática destaca o compromisso com a obtenção de resultados que atendam, de forma harmônica e balanceada, as necessidades de todas as partes interessadas na organização.

Processo Decisório – É o caminho mental que o administrador utiliza para chegar a uma decisão. O tomador de decisão deve analisar as condições do ambiente em que está inserido, pois o ambiente influencia profundamente o processo decisório.

Qualidade de Vida – termo empregado para descrever a qualidade das condições de vida, levando em consideração fatores como saúde, educação, bem-estar físico, psicológico, emocional e mental. A qualidade de vida envolve também elementos como a família, amigos, emprego ou outras circunstâncias da vida.

Relacionamento com o Cidadão-usuário – define como serão disponibilizados aos usuários os principais canais de acesso para solicitar assistência, esclarecimento ou comunicar suas sugestões ou reclamações.

Rotina de Trabalho – rotina de atividades para a efetivação de um determinado trabalho.

Simplificação de Procedimentos – É a eliminação de exigências de rotinas que geram fluxos desconexos na tramitação de documentos e que não agregam valor ao serviço prestado pela organização.

Sustentabilidade – atividade “economicamente viável, socialmente justa, ecologicamente correta e culturalmente diversa”. Este item deve considerar as necessidades do presente, preservando a biodiversidade e ecossistemas naturais, para as próximas gerações.

Sustentabilidade Organizacional – envolve a função de gestão, as rotinas de trabalho, com o respeito à ética e ao capital humano, o conhecimento, buscando sempre aprimorar os relacionamentos internos, em função da harmonia e subsistência organizacional, sem se esquecer do meio ambiente externo (ecossistema).

Transparência – Enquanto a publicidade é atendida pela simples disponibilização da informação em meio de acesso público, a transparência só é observada quando a informação é de acesso amplo e compreensível por todos.

Teletrabalho - é o trabalho realizado à distância, reporta-se a flexibilidade de horários em que poderá ser realizada determinada demanda.

Gestão de equipes a Distância – é o ato de liderar uma equipe em trabalho remoto.